ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

02-A/79

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/79

Concede gratificação de natal ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovada a concessão de gratificação de natal ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto no ano de 1979, no valor correspondente a um vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente correrão por conta da rubriça orçamentária própria vigente.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 de dezembro de 1979.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

Registre-se. Publique-se.

ASYR JOSÉ LICKS
Secretário